## Exercício: 2017 Página(s): 1/1

Decreto N° 1395 - de 02 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 505, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais ) as seguintes dotações do Municipio de ORATÓRIOS.

| Orgão 02 - PREFEITURA M<br>Unidade 03 - Serviço de Ed<br>Sub-Unidade 01 - Educação |   |                               |                      |
|--|---|-------------------------------|----------------------|
|  | - 3.3.90.30.00 Manutenção do Ensino Fundamental   | R\$                           | 500,00               |
| Total da Sub-Unidade 01<br>Total da Unidade 3                                      |   | · · · ·                       | 500,00<br>500,00     |
| Unidade 05 - Serviço de Sa<br>Sub-Unidade 01 - FUNDO M                             | _   |                               |                      |
| 2.05.01.10.301.0002.2.0024   | - 3.3.90.30.00 Manutenção Fundo Municipal de Saúde  | R\$                           | 5.000,00             |
| Total da Sub-Unidade 01<br>Total da Unidade 5                                      |   | · · · ·                       | 5.000,00<br>5.000,00 |
| Unidade 06 - Serviço de Ass<br>Sub-Unidade 01 - FUNDO M                            | sistência Social<br>//UNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                               |                      |
| 2.06.01.08.244.0016.2.0081   | - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades Programa Piso Mineiro  | R\$                           | 500,00               |
| Total da Sub-Unidade 01<br>Total da Unidade 6                                      |   | • • •                         | 500,00<br>500,00     |
| Total Geral  |   | R\$                           | 6.000,00             |
|  | ara atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:<br>o I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. | ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçam | ento do Munícipio na |
| Orgão 02 - PREFEITURA M<br>Unidade 05 - Serviço de Sa<br>Sub-Unidade 01 - FUNDO M  |   |                               |                      |
|  | 5 - 3.1.90.04.00 Manutenção PSF, PACS e Saúde Bucal   | R\$                           | 5.000,00             |
| Total da Sub-Unidade 01 Total da Unidade 5   |   | · · · ·                       | 5.000,00             |
|  |   | K\$                           | 5.000,00             |
| Unidade 06 - Serviço de Ass<br>Sub-Unidade 01 - FUNDO M                            | sistência Social<br>//UNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                               |                      |
| 2.06.01.08.244.0015.2.0083   | 3 - 3.1.90.11.00 Manutenção Atividades Programa IGDBF   | R\$                           | 1.000,00             |
| Total da Sub-Unidade 01  |   | · · · ·                       | 1.000,00             |
| Total da Unidade 6   |   | K\$                           | 1.000,00             |
| Total Geral  |   | R\$                           | 6.000,00             |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 02 de Agosto de 2017

JOSE ANTONIO DELGADO PREFEITO MUNICIPAL CPF: 372.190.226-20